

considerando o contido no Processo n.º 2.853.237-7/2006, de interesse de **ADEMIR RONCATO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra G-IVM, situados à Avenida Marginal Norte, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12	Área	1.050,00m²
Frente para a Avenida Marginal Norte	30,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Dona		
Lourdes Estivaleta Teixeira.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	35,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1850,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.902.078-7/2006, de interesse de **FRANCISCO CARLOS LOPES DE ARIMATEIA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2 e 3, da Quadra 149, situados à Avenida Pedro Álvares Cabral, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2/3	Área	1.070,40m²
Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral.....	27,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 16, 17 e 18.....	32,21m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	48,29m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	30,90m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1851,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.915.449-0/2006, de interesse de **OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)